



CONTRATO PMG/SECAD Nº 113/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 124.085.224-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.254.698/0001-84, situada na Rua Marechal Rondon, 146, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-055, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **NATANAEL PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileiro, casado, empresário, CPF nº 575.686.934-49. Carteira de Identidade nº 4072017, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cabral de Souza 109, Maranguape I, Paulista, PE, CEP 53444360, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 30 de junho de 2023 à 30 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a conveniência administrativa, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O parecer jurídico nº 346/2023, exarado pela Egrégia Procuradoria do Município de Gravata foi favorável à formalização deste 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos decorrentes do Contrato nº PMG/SECAD nº 113/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.



4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor.

Gravata/PE, 30 de junho de 2023.


 LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATANTE


 NATANAEL PEREIRA DE LIMA
 NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
 CONTRATADA


 VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF N°
 2) _____ CPF n°